

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Câmara Municipal de Peniche, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 06 de julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2020 da Câmara Municipal de Peniche, da carreira de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Concelho de Peniche.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Câmara Municipal de Peniche, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior de Dança, para o desempenho das funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º deste diploma legal, bem como as constantes no Mapa de Pessoal 2020: Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar processos, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município no domínio artístico, em particular na área da dança. Deverá ainda participar na gestão e dinamizar a atividade letiva do Estúdio Municipal de Dança, conhecer, planear, implementar, avaliar e adaptar didáticas, metodologias e géneros artísticos no domínio da dança a públicos diversificados, planear e dinamizar projetos de natureza artística no domínio da dança e participar no delineamento e execução da programação cultural do Município.

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Dança.

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;



- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Peniche (<http://www.cm-peniche.pt/>);

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Peniche (<http://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/prevpap>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email peessoal@cm-peniche.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular.

12.1. A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho (TEF), através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + TEF)/4$$

Os parâmetros de avaliação considerados:

Habilitação académica (HA) – Será ponderada a habilitação detida pelo candidato;



Formação Profissional (FP) – Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Experiência Profissional (EP) – Será considerada e ponderada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

Tempo de Exercício das Funções Caracterizadoras do Posto de Trabalho (TEF).

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da habilitação académica, da formação profissional, da experiência profissional e do tempo de exercício das funções, as declarações, quando devidamente comprovadas e certificadas.

A valoração dos parâmetros de avaliação será a seguinte:

Habilitação Académica (HA):

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Licenciatura	19 valores
Grau académico superior à licenciatura	20 valores

Formação Profissional (FP), a sua classificação é calculada através do somatório obtido por ação de formação, em que só serão contabilizadas as ações com duração superior a 7 horas e nos certificados de formação profissional que não apresentam número de hora serão contabilizadas 8 horas diárias, nos seguintes termos:

Formação Profissional (FP)	Valoração
Sem ações de formação	0 valores
Ações de formação de curta duração (> 7 horas e ≤ 30 horas)	1 valor / cada ação
Ações de formação de média duração (> 30 horas e ≤ 60 horas)	2 valores/cada ação
Ações de formação de longa duração (> 60 horas)	4 valores/ cada ação

Experiência Profissional (EP) será considerada e ponderada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nos seguintes termos:

Experiência Profissional (EP)	Valoração
Sem experiência profissional	0 valores
Até 6 meses	4 valores
Até 1 ano	8 valores
Superior a 1 ano até 3 anos	12 valores
De 4 a 9 anos	16 valores
De 10 a 15 anos	18 valores
Superior a 15 anos	20 valores



O Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do Posto de Trabalho, será considerada e ponderada nos seguintes termos:

Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do Posto de Trabalho (TEF)	Valoração
Até 6 meses	10 valores
Até 1 ano	14 valores
Até 2 anos	18 valores
Até 3 anos	20 valores

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) Não constar da lista de técnicos superiores da Deliberação da Câmara Municipal de Peniche n.º 692/2020 datada de 29 de junho;
- d) Ausência de documentos comprovativos/certificados das qualificações e declarações dos candidatos;
- e) Prestação de falsas declarações;
- f) Não serem detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP.

12.3. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo o resultado da Avaliação Curricular.

12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, afixada em local visível e público nas instalações do Edifício Cultural da Câmara Municipal e na sua página eletrónica (<http://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/prevpap>)

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Peniche (<http://www.cm-peniche.pt/>), após aplicação dos métodos de seleção.

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Rui Miguel Henriques Venâncio, Técnico Superior.



Vogais Efetivos: Dra. Marisa Eleonora Pacheco Ferreira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Ana Isabel Silva Rapaz Ramos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Dra. Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior e Dra. Ana Isabel Rodrigues Nunes, Técnica Superior.

14. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Edifício Cultural da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica (<http://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/prevpap>); sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Peniche (<http://www.cm-peniche.pt/>).

13 de julho de 2020, O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino Batista Antunes

